



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO.  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 61/2019**

Aos dezessete dias, do mês de abril do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, com sede na Rua Bela, nº 1.128 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.162/0001-90, neste ato representada por seu Diretor/Presidente, **André de Freitas Bogossian**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1982103192 CREA/RJ e inscrito no CPF 543.636.087-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/01/2020, contida no processo EMUSA nº 510005323/2019, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e a parte inicial do seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2019, firmado em 02/08/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para contenção de bloco rochoso e execução de drenagem em Salinas e Peixe Galo - Jurujuba, município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510005323/2019



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 613.374,34 (seiscentos e treze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 24,98% do valor total do contrato.

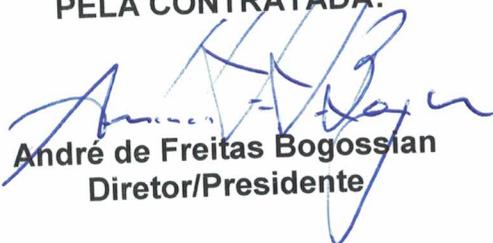
**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
André de Freitas Bogossian  
**Diretor/Presidente**